



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.861, de 27 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº5.000, de 21 de junho de 2022

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
339034 - Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7		100	62.000,00
05.01.02.12.123.0001.8.111 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL				
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	29	SEMINC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				63.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9		100	62.000,00
05.01.03.12.122.0001.8.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	44	SEMINC	100	500,00
05.01.03.12.122.0001.8.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45	SEMINC	100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				63.000,00
TOTAL DE RECURSOS				63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 27 de setembro de 2022.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças